
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 310/2018

Processo Administrativo nº 7039/2018

Contratante – Município de Salto

Contratada – **Indmed Hospitalar Eireli**

Objeto – Aquisição de medicamentos para atender os pacientes das unidades básicas e especializadas da rede Municipal de Saúde

Referente – Pregão Presencial nº 71/2018

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde, Sr. Flávio Francisco Vitale Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.099.538-7 e CPF nº 013.183.678-16, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado a empresa **Indmed Hospitalar Eireli**, sediada a Rua Santa Alves de Almeida, 213 – Sala 01 – Jardim Flamboyant – CEP.: 18.074-589 – Telefone (15) 3033-4490, na cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 24.614.797/0001-85 e Inscrição Estadual 669.986.319.118, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Katia Cilene Dias Quaranta**, brasileira, casada, Empresária, portador(a) do RG nº 30.112.762-1 e do CPF nº 293.858.368-03, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Conforme documentação apresentada pela contratada, houve modificação da denominação social da empresa, passando a denominação social de **KÁTIA CILENE DIAS QUARANTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME** para **INDMED HOSPITALAR EIRELI**.

Cláusula Segunda:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.



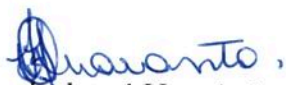
Assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Município de Salto/SP, 30 de maio de 2019.



Flávio Francisco Vitale Filho
Secretário da Saúde
Contratante



Indmed Hospitalar Eireli
Contratada

Testemunhas:



1 – Zilmara Bassos Candido



2 – Tatiane Cristina Semmler

+

9

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO
CONTRATADA: INDMED HOSPITALAR EIRELI
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 310/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS E ESPECIALIZADAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 30 de maio de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 **RG:** 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515 - Haras Paineiras - Salto/SP –
CEP.: 13.324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone(s): (11) 9-9293-7349

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Flávio Francisco Vitale Filho

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 013.183.678-16 RG: 9.099.538

Data de Nascimento: 22/06/1958

Endereço residencial completo: Rua Berilo, nº 224 - Condomínio Millione - Salto/SP -
CEP.: 13.322-145

E-mail institucional: flaviovitale.saude@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviovitale.dr@uol.com.br

Telefone(s): (11) 4029-4011



Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Katia Cilene Dias Quaranta

Cargo: Empresária

CPF nº 293.858.368-03 RG nº 30.112.762-1

Data de Nascimento: 05/04/1979

Endereço residencial completo: Rua Santa Alves de Almeida, 213 – Jardim Flamboyant –
Sorocaba/SP

E-mail institucional: licita@indmed.com.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (15) 3326-3998

Assinatura: _____



Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

S
e